COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 141/2017 **Projeto de Lei nº 120/2017**

Relator: CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB

Cuida-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é solicitar autorização para dispor sobre a concessão de bolsa atleta e dá outras providências.

Em síntese, o presente projeto de lei vislumbra instituir a Bolsa aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e para-olímpicas vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro, e nas atividades e eventos esportivos e para desportivos desenvolvidos junto à Prefeitura, bem como promovidas pelas Ligas Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais, Secretarias de Educação, Prefeituras, Secretarias de Estado dos Esportes, Federações e Confederações Esportivas, Comitê Olímpico Internacional e entidades esportivas afins.

Apresenta como principais finalidades, valorizar e apoiar atletas de rendimento, promover valores e desenvolver a prática do esporte como meio de inclusão social, por intermédio de projetos específicos, mediante a concessão de bolsas remuneradas que proporcionem incentivo a prática desportiva.

Menciona-se que os atletas beneficiados receberão valores mensais de acordo com as seguintes categorias: Nível I: compreende as categorias de até 15 anos e corresponderá a até 50% (cinquenta

por cento) do salário mínimo; Nível II: compreende as categorias de 16 a 18 anos e corresponderá a até 01 (um) salário mínimo e Nível III: compreende a categoria adulto e corresponderá a até 2 (dois) salários mínimos.

Quanto ao mérito da matéria, a aprovação do projeto é de extrema importância, para que os atletas municipais possam ser beneficiados e reconhecidos pelo alcance da referida lei, no sentido de apoiar e oferecer melhores condições ao disputarem modalidades que representem o município de Assis.

A nosso ver, sob os aspectos da competência e da iniciativa, o presente projeto não contempla vício de constitucionalidade e está de acordo com os aspectos financeiros e orçamentários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB
Relator

REINALDO ANACLETO - PDT
Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO - PRB
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por CARLOS ALBERTO BINATO - 03571213840
Data: 16/10/2017 20:01:49 +00:00

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 16/10/2017 20:03:05 +00:00

Assinado por EDUARDO DE CAMARGO NETO - 06007819841
Data: 16/10/2017 20:04:58 +00:00